



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.899, DE 08 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 5.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
6.973, de 08 de maio de 2023, fica aberto o crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil
reais), na unidade orçamentária que segue:

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.009 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 02.009.0004.0124.0232.2205

Elemento de Despesa: 3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso
do ano anterior.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º,
se faz necessária para o enquadramento contábil referente as atualizações de receita e
despesa editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS e
a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 43
e publicado (a)
Em 09 / 05 / 23

[Assinatura]